DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 15
Licitações e Contratos 20
Contratos 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 18 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Lei 1960 de 25/11/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 332.680,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 332.680,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	54	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	116.000,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	65	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	111.400,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	74	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	94	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	118	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	176	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	23.780,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	210	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200,00
08.243.0012.2094				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PRO	
	247	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	253	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00

Decreto 018/2026.....1

02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	263	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
				Total da Suplementação	**332.680,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 164.366,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	13.000,00
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	43	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	99	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	111	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	43.086,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	165	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	167	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	175	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	233	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2060				APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AG	
	272	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
	285	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.780,00
				Total da Anulação de Dotação	**164.366,00**

Decreto 018/2026.....2

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 168.314,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e quatorze reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 11 de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 018/2026.....3

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 19 DE 18 DE FEVERERIRO DE 2026.

Lei 1970 de 18/02/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	286	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.12				DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
02.12.12				DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2069				APOIO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇ	
	288	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.000,00
				Total da Suplementação	**179.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 179.000,00** (cento e setenta e nove mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 18 de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 019/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 20 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Lei 1971 de 18/02/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	70	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
				Total da Suplementação	**1.000.000,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 18 de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 20/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 021 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Corrige os valores das escalas de referências previstas na Lei Complementar nº 11, de 03 de novembro de 2009, e posteriores alterações, da remuneração do Plano de Carreira do Magistério, aplicando a evolução de 4% (quatro por cento), prevista da Lei nº 587, de 10 de abril de 1981"

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores públicos do município de Murutinga do Sul; em especial no Capítulo VII, da Lei nº 587, de 10 de Abril de 1981.

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos os valores das escalas de referências previstas na Lei Complementar nº 11, de 03 de novembro de 2009, e posteriores alterações, ficando alterados os Anexo IV – A, IV – B, IV – C, IV – D, IV – E, IV – F, e IV – G, conforme tabelas que seguem em anexos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Murutinga do Sul-SP, 20 de fevereiro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 021/2026.....1

ANEXO IV - A
MAGISTERIO - TABELA INICIAL
TABELA GERAL - 2026

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 18,507	R$ 19,408	R$ 20,379	R$ 21,398	R$ 22,468	R$ 23,591	R$ 24,770	R$ 26,009
Professor de Centro de Educação Infantil – Creche (maternal e	150	R$ 18,507	R$ 19,408	R$ 20,379	R$ 21,398	R$ 22,468	R$ 23,591	R$ 24,770	R$ 26,009
Professor de Educação Infantil	125	R$ 18,507	R$ 19,408	R$ 20,379	R$ 21,398	R$ 22,468	R$ 23,591	R$ 24,770	R$ 26,009
Professor de Educação Basica I	150	R$ 18,507	R$ 19,408	R$ 20,379	R$ 21,398	R$ 22,468	R$ 23,591	R$ 24,770	R$ 26,009
Professor de Educação Especial	150	R$ 18,507	R$ 19,408	R$ 20,379	R$ 21,398	R$ 22,468	R$ 23,591	R$ 24,770	R$ 26,009
Professor de Educação Basica II	150	R$ 21,906	R$ 22,973	R$ 24,121	R$ 25,328	R$ 26,594	R$ 27,924	R$ 29,320	R$ 30,786
Professor Assistente de Educação Basica	150	R$ 18,507	R$ 19,408	R$ 20,379	R$ 21,398	R$ 22,468	R$ 23,591	R$ 24,770	R$ 26,009
Professor de Lingua Estrangeira	150	R$ 21,906	R$ 22,973	R$ 24,121	R$ 25,328	R$ 26,594	R$ 27,924	R$ 29,320	R$ 30,786
Professor de Informática	150	R$ 21,906	R$ 22,973	R$ 24,121	R$ 25,328	R$ 26,594	R$ 27,924	R$ 29,320	R$ 30,786
Professor de Educação Artistica	150	R$ 21,906	R$ 22,973	R$ 24,121	R$ 25,328	R$ 26,594	R$ 27,924	R$ 29,320	R$ 30,786
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 21,906	R$ 22,973	R$ 24,121	R$ 25,328	R$ 26,594	R$ 27,924	R$ 29,320	R$ 30,786
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 3.701,40	R$ 3.881,66	R$ 4.075,74	R$ 4.279,53	R$ 4.493,50	R$ 4.718,18	R$ 4.954,09	R$ 5.201,79
Professor de Centro de Educação Infantil – Creche (maternal e	150	R$ 2.776,05	R$ 2.911,24	R$ 3.056,81	R$ 3.209,65	R$ 3.370,13	R$ 3.538,63	R$ 3.715,57	R$ 3.901,34
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.313,38	R$ 2.426,04	R$ 2.547,34	R$ 2.674,71	R$ 2.808,44	R$ 2.948,86	R$ 3.096,31	R$ 3.251,12
Professor de Educação Basica I	150	R$ 2.776,05	R$ 2.911,24	R$ 3.056,81	R$ 3.209,65	R$ 3.370,13	R$ 3.538,63	R$ 3.715,57	R$ 3.901,34
Professor de Educação Especial	150	R$ 2.776,05	R$ 2.911,24	R$ 3.056,81	R$ 3.209,65	R$ 3.370,13	R$ 3.538,63	R$ 3.715,57	R$ 3.901,34
Professor de Educação Basica II	150	R$ 3.285,90	R$ 3.445,92	R$ 3.618,22	R$ 3.799,13	R$ 3.989,09	R$ 4.188,54	R$ 4.397,97	R$ 4.617,87
Professor Assistente de Educação Basica	150	R$ 2.776,05	R$ 2.911,24	R$ 3.056,81	R$ 3.209,65	R$ 3.370,13	R$ 3.538,63	R$ 3.715,57	R$ 3.901,34
Professor de Lingua Estrangeira	150	R$ 3.285,90	R$ 3.445,92	R$ 3.618,22	R$ 3.799,13	R$ 3.989,09	R$ 4.188,54	R$ 4.397,97	R$ 4.617,87
Professor de Informática	150	R$ 3.285,90	R$ 3.445,92	R$ 3.618,22	R$ 3.799,13	R$ 3.989,09	R$ 4.188,54	R$ 4.397,97	R$ 4.617,87
Professor de Educação Artistica	150	R$ 3.285,90	R$ 3.445,92	R$ 3.618,22	R$ 3.799,13	R$ 3.989,09	R$ 4.188,54	R$ 4.397,97	R$ 4.617,87
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.285,90	R$ 3.445,92	R$ 3.618,22	R$ 3.799,13	R$ 3.989,09	R$ 4.188,54	R$ 4.397,97	R$ 4.617,87

ANEXO IV - B
PROGRESSAO FUNCIONAL - 2026
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS ANTES 2011

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 23,615	R$ 24,560	R$ 25,788	R$ 27,077	R$ 28,431	R$ 29,852	R$ 31,345	R$ 32,912
Professor de Centro de Educação Infantil – Creche (maternal e be	150	R$ 23,615	R$ 24,560	R$ 25,788	R$ 27,077	R$ 28,431	R$ 29,852	R$ 31,345	R$ 32,912
Professor de Educação Infantil	125	R$ 23,615	R$ 24,560	R$ 25,788	R$ 27,077	R$ 28,431	R$ 29,852	R$ 31,345	R$ 32,912
Professor de Educação Basica I	150	R$ 23,615	R$ 24,560	R$ 25,788	R$ 27,077	R$ 28,431	R$ 29,852	R$ 31,345	R$ 32,912
Professor de Educação Especial	150	R$ 23,615	R$ 24,560	R$ 25,788	R$ 27,077	R$ 28,431	R$ 29,852	R$ 31,345	R$ 32,912
Professor de Edicação Basica II	150	R$ 27,950	R$ 29,068	R$ 30,521	R$ 32,047	R$ 33,650	R$ 35,332	R$ 37,099	R$ 38,954
Professor Assistente de Educação Basica	150	R$ 23,615	R$ 24,560	R$ 25,788	R$ 27,077	R$ 28,431	R$ 29,852	R$ 31,345	R$ 32,912
Professor de Lingua Estrangeira	150	R$ 27,950	R$ 29,068	R$ 30,521	R$ 32,047	R$ 33,650	R$ 35,332	R$ 37,099	R$ 38,954
Professor de Informática	150	R$ 27,950	R$ 29,068	R$ 30,521	R$ 32,047	R$ 33,650	R$ 35,332	R$ 37,099	R$ 38,954
Professor de Educação Artistica	150	R$ 27,950	R$ 29,068	R$ 30,521	R$ 32,047	R$ 33,650	R$ 35,332	R$ 37,099	R$ 38,954
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 27,950	R$ 29,068	R$ 30,521	R$ 32,047	R$ 33,650	R$ 35,332	R$ 37,099	R$ 38,954
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 4.723,00	R$ 4.911,92	R$ 5.157,52	R$ 5.415,39	R$ 5.686,16	R$ 5.970,47	R$ 6.268,99	R$ 6.582,44
Professor de Centro de Educação Infantil – Creche (maternal e be	150	R$ 3.542,25	R$ 3.683,94	R$ 3.868,14	R$ 4.061,54	R$ 4.264,62	R$ 4.477,85	R$ 4.701,74	R$ 4.936,83
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.951,88	R$ 3.069,95	R$ 3.223,45	R$ 3.384,62	R$ 3.553,85	R$ 3.731,54	R$ 3.918,12	R$ 4.114,03
Professor de Educação Basica I	150	R$ 3.542,25	R$ 3.683,94	R$ 3.868,14	R$ 4.061,54	R$ 4.264,62	R$ 4.477,85	R$ 4.701,74	R$ 4.936,83
Professor de Educação Especial	150	R$ 3.542,25	R$ 3.683,94	R$ 3.868,14	R$ 4.061,54	R$ 4.264,62	R$ 4.477,85	R$ 4.701,74	R$ 4.936,83
Professor de Educação Basica II	150	R$ 4.192,50	R$ 4.360,20	R$ 4.578,21	R$ 4.807,12	R$ 5.047,48	R$ 5.299,85	R$ 5.564,84	R$ 5.843,09
Professor Assistente de Educação Basica	150	R$ 3.542,25	R$ 3.683,94	R$ 3.868,14	R$ 4.061,54	R$ 4.264,62	R$ 4.477,85	R$ 4.701,74	R$ 4.936,83
Professor de Lingua Estrangeira	150	R$ 4.192,50	R$ 4.360,20	R$ 4.578,21	R$ 4.807,12	R$ 5.047,48	R$ 5.299,85	R$ 5.564,84	R$ 5.843,09
Professor de Informática	150	R$ 4.192,50	R$ 4.360,20	R$ 4.578,21	R$ 4.807,12	R$ 5.047,48	R$ 5.299,85	R$ 5.564,84	R$ 5.843,09
Professor de Educação Artistica	150	R$ 4.192,50	R$ 4.360,20	R$ 4.578,21	R$ 4.807,12	R$ 5.047,48	R$ 5.299,85	R$ 5.564,84	R$ 5.843,09
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 4.192,50	R$ 4.360,20	R$ 4.578,21	R$ 4.807,12	R$ 5.047,48	R$ 5.299,85	R$ 5.564,84	R$ 5.843,09

ANEXO IV - C
PROGRESSAO FUNCIONAL- 2026
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS 2011

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Centro de Educação Infantil – Creche (maternal e b	150	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Educação Infantil	125	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Educação Basica I	150	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Educação Especial	150	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Educação Basica II	150	R$ 28,184	R$ 29,311	R$ 30,777	R$ 32,316	R$ 33,932	R$ 35,628	R$ 37,410	R$ 39,280
Professor Assistente de Educação Basica	150	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Lingua Estrangeira	150	R$ 28,184	R$ 29,311	R$ 30,777	R$ 32,316	R$ 33,932	R$ 35,628	R$ 37,410	R$ 39,280
Professor de Informática	150	R$ 28,184	R$ 29,311	R$ 30,777	R$ 32,316	R$ 33,932	R$ 35,628	R$ 37,410	R$ 39,280
Professor de Educação Artistica	150	R$ 28,184	R$ 29,311	R$ 30,777	R$ 32,316	R$ 33,932	R$ 35,628	R$ 37,410	R$ 39,280
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 28,184	R$ 29,311	R$ 30,777	R$ 32,316	R$ 33,932	R$ 35,628	R$ 37,410	R$ 39,280
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 4.541,20	R$ 4.722,85	R$ 4.958,99	R$ 5.206,94	R$ 5.467,29	R$ 5.740,65	R$ 6.027,68	R$ 6.329,07
Professor de Centro de Educação Infantil – Creche (maternal e b	150	R$ 3.405,90	R$ 3.542,14	R$ 3.719,24	R$ 3.905,20	R$ 4.100,47	R$ 4.305,49	R$ 4.520,76	R$ 4.746,80
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.838,25	R$ 2.951,78	R$ 3.099,37	R$ 3.254,34	R$ 3.417,05	R$ 3.587,91	R$ 3.767,30	R$ 3.955,67
Professor de Educação Basica I	150	R$ 3.405,90	R$ 3.542,14	R$ 3.719,24	R$ 3.905,20	R$ 4.100,47	R$ 4.305,49	R$ 4.520,76	R$ 4.746,80
Professor de Educação Especial	150	R$ 3.405,90	R$ 3.542,14	R$ 3.719,24	R$ 3.905,20	R$ 4.100,47	R$ 4.305,49	R$ 4.520,76	R$ 4.746,80
Professor de Educação Basica II	150	R$ 4.227,60	R$ 4.396,70	R$ 4.616,54	R$ 4.847,37	R$ 5.089,73	R$ 5.344,22	R$ 5.611,43	R$ 5.892,00
Professor Assistente de Educação Basica	150	R$ 3.405,90	R$ 3.542,14	R$ 3.719,24	R$ 3.905,20	R$ 4.100,47	R$ 4.305,49	R$ 4.520,76	R$ 4.746,80
Professor de Lingua Estrangeira	150	R$ 4.227,60	R$ 4.396,70	R$ 4.616,54	R$ 4.847,37	R$ 5.089,73	R$ 5.344,22	R$ 5.611,43	R$ 5.892,00
Professor de Informática	150	R$ 4.227,60	R$ 4.396,70	R$ 4.616,54	R$ 4.847,37	R$ 5.089,73	R$ 5.344,22	R$ 5.611,43	R$ 5.892,00
Professor de Educação Artistica	150	R$ 4.227,60	R$ 4.396,70	R$ 4.616,54	R$ 4.847,37	R$ 5.089,73	R$ 5.344,22	R$ 5.611,43	R$ 5.892,00
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 4.227,60	R$ 4.396,70	R$ 4.616,54	R$ 4.847,37	R$ 5.089,73	R$ 5.344,22	R$ 5.611,43	R$ 5.892,00

ANEXO IV - D
PROGRESSAO FUNCIONAL - 2026
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS 2012

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Centro de Educação Infantil – Creche (maternal e I	150	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Educação Infantil	125	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Educação Basica I	150	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Educação Especial	150	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Educação Basica II	150	R$ 26,875	R$ 27,950	R$ 29,348	R$ 30,815	R$ 32,356	R$ 33,973	R$ 35,672	R$ 37,456
Professor Assistente de Educação Basica	150	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Lingua Estrangeira	150	R$ 26,875	R$ 27,950	R$ 29,348	R$ 30,815	R$ 32,356	R$ 33,973	R$ 35,672	R$ 37,456
Professor de Informática	150	R$ 26,875	R$ 27,950	R$ 29,348	R$ 30,815	R$ 32,356	R$ 33,973	R$ 35,672	R$ 37,456
Professor de Educação Artistica	150	R$ 26,875	R$ 27,950	R$ 29,348	R$ 30,815	R$ 32,356	R$ 33,973	R$ 35,672	R$ 37,456
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 26,875	R$ 27,950	R$ 29,348	R$ 30,815	R$ 32,356	R$ 33,973	R$ 35,672	R$ 37,456
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 4.541,20	R$ 4.722,85	R$ 4.958,99	R$ 5.206,94	R$ 5.467,29	R$ 5.740,65	R$ 6.027,68	R$ 6.329,07
Professor de Centro de Educação Infantil – Creche (maternal e I	150	R$ 3.405,90	R$ 3.542,14	R$ 3.719,24	R$ 3.905,20	R$ 4.100,47	R$ 4.305,49	R$ 4.520,76	R$ 4.746,80
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.838,25	R$ 2.951,78	R$ 3.099,37	R$ 3.254,34	R$ 3.417,05	R$ 3.587,91	R$ 3.767,30	R$ 3.955,67
Professor de Educação Basica I	150	R$ 3.405,90	R$ 3.542,14	R$ 3.719,24	R$ 3.905,20	R$ 4.100,47	R$ 4.305,49	R$ 4.520,76	R$ 4.746,80
Professor de Educação Especial	150	R$ 3.405,90	R$ 3.542,14	R$ 3.719,24	R$ 3.905,20	R$ 4.100,47	R$ 4.305,49	R$ 4.520,76	R$ 4.746,80
Professor de Educação Basica II	150	R$ 4.031,25	R$ 4.192,50	R$ 4.402,13	R$ 4.622,23	R$ 4.853,34	R$ 5.096,01	R$ 5.350,81	R$ 5.618,35
Professor Assistente de Educação Basica	150	R$ 3.405,90	R$ 3.542,14	R$ 3.719,24	R$ 3.905,20	R$ 4.100,47	R$ 4.305,49	R$ 4.520,76	R$ 4.746,80
Professor de Lingua Estrangeira	150	R$ 4.031,25	R$ 4.192,50	R$ 4.402,13	R$ 4.622,23	R$ 4.853,34	R$ 5.096,01	R$ 5.350,81	R$ 5.618,35
Professor de Informática	150	R$ 4.031,25	R$ 4.192,50	R$ 4.402,13	R$ 4.622,23	R$ 4.853,34	R$ 5.096,01	R$ 5.350,81	R$ 5.618,35
Professor de Educação Artistica	150	R$ 4.031,25	R$ 4.192,50	R$ 4.402,13	R$ 4.622,23	R$ 4.853,34	R$ 5.096,01	R$ 5.350,81	R$ 5.618,35
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 4.031,25	R$ 4.192,50	R$ 4.402,13	R$ 4.622,23	R$ 4.853,34	R$ 5.096,01	R$ 5.350,81	R$ 5.618,35

ANEXO IV - E
PROGRESSAO FUNCIONAL - 2026
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS 2021 - VINCULOS ANTERIORES

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Centro de Educação Infantil – Creche (r	150	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Educação Infantil	125	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Educação Basica I	150	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Educação Especial	150	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Educação Basica II	150	R$ 26,875	R$ 27,950	R$ 29,348	R$ 30,815	R$ 32,356	R$ 33,973	R$ 35,672	R$ 37,456
Professor Assistente de Educação Basica	150	R$ 22,706	R$ 23,614	R$ 24,795	R$ 26,035	R$ 27,336	R$ 28,703	R$ 30,138	R$ 31,645
Professor de Lingua Estrangeira	150	R$ 26,875	R$ 27,950	R$ 29,348	R$ 30,815	R$ 32,356	R$ 33,973	R$ 35,672	R$ 37,456
Professor de Informática	150	R$ 26,875	R$ 27,950	R$ 29,348	R$ 30,815	R$ 32,356	R$ 33,973	R$ 35,672	R$ 37,456
Professor de Educação Artistica	150	R$ 26,875	R$ 27,950	R$ 29,348	R$ 30,815	R$ 32,356	R$ 33,973	R$ 35,672	R$ 37,456
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 26,875	R$ 27,950	R$ 29,348	R$ 30,815	R$ 32,356	R$ 33,973	R$ 35,672	R$ 37,456
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 4.541,20	R$ 4.722,85	R$ 4.958,99	R$ 5.206,94	R$ 5.467,29	R$ 5.740,65	R$ 6.027,68	R$ 6.329,07
Professor de Centro de Educação Infantil – Creche (r	150	R$ 3.405,90	R$ 3.542,14	R$ 3.719,24	R$ 3.905,20	R$ 4.100,47	R$ 4.305,49	R$ 4.520,76	R$ 4.746,80
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.838,25	R$ 2.951,78	R$ 3.099,37	R$ 3.254,34	R$ 3.417,05	R$ 3.587,91	R$ 3.767,30	R$ 3.955,67
Professor de Educação Basica I	150	R$ 3.405,90	R$ 3.542,14	R$ 3.719,24	R$ 3.905,20	R$ 4.100,47	R$ 4.305,49	R$ 4.520,76	R$ 4.746,80
Professor de Educação Especial	150	R$ 3.405,90	R$ 3.542,14	R$ 3.719,24	R$ 3.905,20	R$ 4.100,47	R$ 4.305,49	R$ 4.520,76	R$ 4.746,80
Professor de Educação Basica II	150	R$ 4.031,25	R$ 4.192,50	R$ 4.402,13	R$ 4.622,23	R$ 4.853,34	R$ 5.096,01	R$ 5.350,81	R$ 5.618,35
Professor Assistente de Educação Basica	150	R$ 3.405,90	R$ 3.542,14	R$ 3.719,24	R$ 3.905,20	R$ 4.100,47	R$ 4.305,49	R$ 4.520,76	R$ 4.746,80
Professor de Lingua Estrangeira	150	R$ 4.031,25	R$ 4.192,50	R$ 4.402,13	R$ 4.622,23	R$ 4.853,34	R$ 5.096,01	R$ 5.350,81	R$ 5.618,35
Professor de Informática	150	R$ 4.031,25	R$ 4.192,50	R$ 4.402,13	R$ 4.622,23	R$ 4.853,34	R$ 5.096,01	R$ 5.350,81	R$ 5.618,35
Professor de Educação Artistica	150	R$ 4.031,25	R$ 4.192,50	R$ 4.402,13	R$ 4.622,23	R$ 4.853,34	R$ 5.096,01	R$ 5.350,81	R$ 5.618,35
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 4.031,25	R$ 4.192,50	R$ 4.402,13	R$ 4.622,23	R$ 4.853,34	R$ 5.096,01	R$ 5.350,81	R$ 5.618,35

ANEXO IV - F
PROGRESSAO FUNCIONAL - 2026
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS 2021

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 21,832	R$ 22,705	R$ 23,841	R$ 25,033	R$ 26,284	R$ 27,598	R$ 28,978	R$ 30,427
Professor de Centro de Educação Infantil – Creche (n	150	R$ 21,832	R$ 22,705	R$ 23,841	R$ 25,033	R$ 26,284	R$ 27,598	R$ 28,978	R$ 30,427
Professor de Educação Infantil	125	R$ 21,832	R$ 22,705	R$ 23,841	R$ 25,033	R$ 26,284	R$ 27,598	R$ 28,978	R$ 30,427
Professor de Educação Basica I	150	R$ 21,832	R$ 22,705	R$ 23,841	R$ 25,033	R$ 26,284	R$ 27,598	R$ 28,978	R$ 30,427
Professor de Educação Especial	150	R$ 21,832	R$ 22,705	R$ 23,841	R$ 25,033	R$ 26,284	R$ 27,598	R$ 28,978	R$ 30,427
Professor de Educação Basica II	150	R$ 25,841	R$ 26,875	R$ 28,218	R$ 29,629	R$ 31,111	R$ 32,666	R$ 34,300	R$ 36,015
Professor Assistente de Educação Basica	150	R$ 21,832	R$ 22,705	R$ 23,841	R$ 25,033	R$ 26,284	R$ 27,598	R$ 28,978	R$ 30,427
Professor de Lingua Estrangeira	150	R$ 25,841	R$ 26,875	R$ 28,218	R$ 29,629	R$ 31,111	R$ 32,666	R$ 34,300	R$ 36,015
Professor de Informática	150	R$ 25,841	R$ 26,875	R$ 28,218	R$ 29,629	R$ 31,111	R$ 32,666	R$ 34,300	R$ 36,015
Professor de Educação Artistica	150	R$ 25,841	R$ 26,875	R$ 28,218	R$ 29,629	R$ 31,111	R$ 32,666	R$ 34,300	R$ 36,015
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 25,841	R$ 26,875	R$ 28,218	R$ 29,629	R$ 31,111	R$ 32,666	R$ 34,300	R$ 36,015
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 4.366,40	R$ 4.541,06	R$ 4.768,11	R$ 5.006,51	R$ 5.256,84	R$ 5.519,68	R$ 5.795,67	R$ 6.085,45
Professor de Centro de Educação Infantil – Creche (n	150	R$ 3.274,80	R$ 3.405,79	R$ 3.576,08	R$ 3.754,89	R$ 3.942,63	R$ 4.139,76	R$ 4.346,75	R$ 4.564,09
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.729,00	R$ 2.838,16	R$ 2.980,07	R$ 3.129,07	R$ 3.285,52	R$ 3.449,80	R$ 3.622,29	R$ 3.803,41
Professor de Educação Basica I	150	R$ 3.274,80	R$ 3.405,79	R$ 3.576,08	R$ 3.754,89	R$ 3.942,63	R$ 4.139,76	R$ 4.346,75	R$ 4.564,09
Professor de Educação Especial	150	R$ 3.274,80	R$ 3.405,79	R$ 3.576,08	R$ 3.754,89	R$ 3.942,63	R$ 4.139,76	R$ 4.346,75	R$ 4.564,09
Professor de Educação Basica II	150	R$ 3.876,15	R$ 4.031,20	R$ 4.232,76	R$ 4.444,39	R$ 4.666,61	R$ 4.899,94	R$ 5.144,94	R$ 5.402,19
Professor Assistente de Educação Basica	150	R$ 3.274,80	R$ 3.405,79	R$ 3.576,08	R$ 3.754,89	R$ 3.942,63	R$ 4.139,76	R$ 4.346,75	R$ 4.564,09
Professor de Lingua Estrangeira	150	R$ 3.876,15	R$ 4.031,20	R$ 4.232,76	R$ 4.444,39	R$ 4.666,61	R$ 4.899,94	R$ 5.144,94	R$ 5.402,19
Professor de Informática	150	R$ 3.876,15	R$ 4.031,20	R$ 4.232,76	R$ 4.444,39	R$ 4.666,61	R$ 4.899,94	R$ 5.144,94	R$ 5.402,19
Professor de Educação Artistica	150	R$ 3.876,15	R$ 4.031,20	R$ 4.232,76	R$ 4.444,39	R$ 4.666,61	R$ 4.899,94	R$ 5.144,94	R$ 5.402,19
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.876,15	R$ 4.031,20	R$ 4.232,76	R$ 4.444,39	R$ 4.666,61	R$ 4.899,94	R$ 5.144,94	R$ 5.402,19

ANEXO IV - G
PROGRESSAO FUNCIONAL - 2026
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS 2022

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 20,993	R$ 21,833	R$ 22,924	R$ 24,071	R$ 25,274	R$ 26,538	R$ 27,865	R$ 29,258
Professor de Centro de Educação Infantil – Creche (maternal e	150	R$ 20,993	R$ 21,833	R$ 22,924	R$ 24,071	R$ 25,274	R$ 26,538	R$ 27,865	R$ 29,258
Professor de Educação Infantil	125	R$ 20,993	R$ 21,833	R$ 22,924	R$ 24,071	R$ 25,274	R$ 26,538	R$ 27,865	R$ 29,258
Professor de Educação Basica I	150	R$ 20,993	R$ 21,833	R$ 22,924	R$ 24,071	R$ 25,274	R$ 26,538	R$ 27,865	R$ 29,258
Professor de Educação Especial	150	R$ 20,993	R$ 21,833	R$ 22,924	R$ 24,071	R$ 25,274	R$ 26,538	R$ 27,865	R$ 29,258
Professor de Educação Basica II	150	R$ 23,693	R$ 24,641	R$ 25,873	R$ 27,166	R$ 28,525	R$ 29,951	R$ 31,448	R$ 33,021
Professor Assistente de Educação Basica	150	R$ 20,993	R$ 21,833	R$ 22,924	R$ 24,071	R$ 25,274	R$ 26,538	R$ 27,865	R$ 29,258
Professor de Lingua Estrangeira	150	R$ 23,693	R$ 24,641	R$ 25,873	R$ 27,166	R$ 28,525	R$ 29,951	R$ 31,448	R$ 33,021
Professor de Informática	150	R$ 23,693	R$ 24,641	R$ 25,873	R$ 27,166	R$ 28,525	R$ 29,951	R$ 31,448	R$ 33,021
Professor de Educação Artistica	150	R$ 23,693	R$ 24,641	R$ 25,873	R$ 27,166	R$ 28,525	R$ 29,951	R$ 31,448	R$ 33,021
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 23,693	R$ 24,641	R$ 25,873	R$ 27,166	R$ 28,525	R$ 29,951	R$ 31,448	R$ 33,021
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 4.198,60	R$ 4.366,54	R$ 4.584,87	R$ 4.814,11	R$ 5.054,82	R$ 5.307,56	R$ 5.572,94	R$ 5.851,59
Professor de Centro de Educação Infantil – Creche (maternal e	150	R$ 3.148,95	R$ 3.274,91	R$ 3.438,65	R$ 3.610,59	R$ 3.791,12	R$ 3.980,67	R$ 4.179,70	R$ 4.388,69
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.624,13	R$ 2.729,09	R$ 2.865,54	R$ 3.008,82	R$ 3.159,26	R$ 3.317,23	R$ 3.483,09	R$ 3.657,24
Professor de Educação Basica I	150	R$ 3.148,95	R$ 3.274,91	R$ 3.438,65	R$ 3.610,59	R$ 3.791,12	R$ 3.980,67	R$ 4.179,70	R$ 4.388,69
Professor de Educação Especial	150	R$ 3.148,95	R$ 3.274,91	R$ 3.438,65	R$ 3.610,59	R$ 3.791,12	R$ 3.980,67	R$ 4.179,70	R$ 4.388,69
Professor de Educação Basica II	150	R$ 3.553,95	R$ 3.696,11	R$ 3.880,91	R$ 4.074,96	R$ 4.278,71	R$ 4.492,64	R$ 4.717,27	R$ 4.953,14
Professor Assistente de Educação Basica	150	R$ 3.148,95	R$ 3.274,91	R$ 3.438,65	R$ 3.610,59	R$ 3.791,12	R$ 3.980,67	R$ 4.179,70	R$ 4.388,69
Professor de Lingua Estrangeira	150	R$ 3.553,95	R$ 3.696,11	R$ 3.880,91	R$ 4.074,96	R$ 4.278,71	R$ 4.492,64	R$ 4.717,27	R$ 4.953,14
Professor de Informática	150	R$ 3.553,95	R$ 3.696,11	R$ 3.880,91	R$ 4.074,96	R$ 4.278,71	R$ 4.492,64	R$ 4.717,27	R$ 4.953,14
Professor de Educação Artistica	150	R$ 3.553,95	R$ 3.696,11	R$ 3.880,91	R$ 4.074,96	R$ 4.278,71	R$ 4.492,64	R$ 4.717,27	R$ 4.953,14
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.553,95	R$ 3.696,11	R$ 3.880,91	R$ 4.074,96	R$ 4.278,71	R$ 4.492,64	R$ 4.717,27	R$ 4.953,14

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 027 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
Concede licença-prêmio a servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio a servidores abaixo mencionados:

a- **Amanda Christina Berto Correa, Auxiliar de Enfermagem - PSF,** estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2021 a 06/01/2026, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de março de 2026, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

b- **André Marches Oliveira, Professor de Educação Básica – PEB II,** estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 09 a 23 de março de 2026;

c- **Vilma Teixeira Roque Ferreira, Escrituraria,** estatuário, concursado, referente ao período de 01/11/2008 a 31/10/2013, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 23 de fevereiro a 24 de março de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 20 de fevereiro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 027/2026.....1

PORTARIA Nº 028 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Adilson Aparecido Martin Romero, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 07/01/2024 a 06/01/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de março a 03 de abril de 2026;

2- **Ana Carolini Dourado, Assistente Social,** estatutário, referente ao período de 14/11/2021 a 13/11/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2026;

3- **Camila Domingos Guimarães, Telefonista,** estatutário, referente ao período de 07/01/2024 a 06/01/2025, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de março de 2026;

4- **Damarcio Polverente, Motorista,** estatutário, referente ao período de 06/03/2023 a 05/03/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de março de 2026 e 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de março de 2026, referente ao período de 06/03/2024 a 05/03/2025, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

5- **Eliana Francisca Marchi Oliveira, Professor de Educação Infantil,** estatutário, referente ao período de 01/02/2024 a 31/01/2025, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 09 a 23 de março de 2026, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

6- **Geralda Celia Aipp, Escriturária,** estatutário, referente ao período de 02/07/2021 a 01/07/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 23 de março a 06 de abril de 2026 e 15 (quinze) dias a partir de 07 a 21 de abril de 2026, referente ao período de 02/07/2022 a 01/07/2023, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

7- **Gerson Roberto Doreto, Engenheiro Agrônomo,** estatutário, referente ao período de 01/02/2025 a 31/01/2026, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2026;

8- **João de Jesus Martin Romero, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/02/2025 a 31/01/2026, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2026;

9- **José Roberto Pereira da Silva, Agente de Combate as Endemias,** estatutário, referente ao período de 06/03/2025 a 05/03/2026, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 16 de março a 14 de abril de 2026;

10- **Lucineide Maria Rossino, Secretario Municipal de Educação,** estatutário, referente ao período de 03/03/2024 a 02/03/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2026;

11- **Luzinete Aparecida Dias Ottoboni, Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública,** estatutário, referente ao período de 07/01/2022 a 06/01/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de março de 2026, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

12- **Milton Cezar Eugenio, Trabalhador Braçal,** estatutário, referente ao período de 03/01/2024 a 02/01/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2026;
Substituto: Fica designado o servidor **Marco Antonio Lopes Santana**, Motorista, Estatutário, com direito a receber insalubridade 40% (salário mínimo).

13- **Osmair France, Auxiliar de Serviços Diversos,** estatutário, referente ao período de 01/04/2018 a 31/03/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 09 de março a 07 de abril de 2026;

14- **Paulo Cezar de Vasconcelos Aro, Contador,** estatutário, referente ao período de 12/07/2022 a 11/07/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 09 de março a 07 de abril de 2026;

15- **Ricardo Doretto, Eletricista,** estatutário, referente ao período de 08/04/2023 a 07/04/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2026;

16- **Rubens José da Silva, Pedreiro,** estatutário, referente ao período de 13/01/2023 a 12/01/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2026;

17- **Sergio José Fachini, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/02/2020 a 31/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de março a 02 de abril de 2026;

18- **Sueli Aparecida de Souza Guimarães de Mello, Professor de Educação Básica I,** estatutário, referente ao período de 01/06/2021 a 31/05/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de março de 2026 e 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de março de 2026, referente ao período de 01/06/2022 a 31/05/2023, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

19- **Tatiane da Silva Guimarães, Enfermeiro,** estatutário, referente ao período de 07/10/2024 a 06/10/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de março de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 20 de fevereiro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 028/2026.....2

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 029 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 02 de 05 de fevereiro de 2026.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, **João Cesar Ruas da Silva -:** Período de 10/01/2025 a 09/01/2026, para serem gozadas a partir de 11 de março a 09 de abril de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP aos 20 de fevereiro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 029/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 030 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

R e s o l v e:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Murutinga do Sul, criado pela Lei Municipal nº 1.396 de 01 de dezembro de 2009, alteradas pela Lei Municipal nº 1.456 de 09 de agosto de 2011 e a 1.783 de 18 de agosto de 2020, fica assim constituído:

1 - Representantes do Executivo Municipal:
Edilson Rodrigues
Suplente: Gabriel Souza Guimaraes de Mello

2- Representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente:
Thais Iackstet
Suplente: Gerson Roberto Doretto

3- Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Valeria Luiza Marques Campos
Suplente: Leliane Dejaviti

4- Representantes de Artes Plásticas/Música:
Damarcio Polverente
Suplente: Darlete Dias

5- Representantes da Dança/Cultura Popular
Alexandra Bispo da Silva
Suplente: Drieli Oliveira Fioravante Araújo

6- Representantes dos Meios de Comunicações locais:
Antonio Carlos Pereira de Carvalho
Suplente: Cleber de Oliveira Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 20 de fevereiro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 030/2026.....1

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 010/2026 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: 2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ (MF) sob nº 47.590.805/0001-04. Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para fornecimento e instalação de equipamentos de I.P. e I.O. com tecnologia “Light Emitting Diode” para substituição das luminárias públicas em vias e praças do Município de Murutinga do Sul, com fornecimento de forma parcelada. Valor Total R$ 44.163,63. Vigência: 03/03/2026. Fundamento Legal: Pregão Presencial – nº 021/2024. Data: 03/02/2026.

Murutinga do Sul, aos 19 de fevereiro de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....